



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 232/2019

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Especializado que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Técnico-especializados que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante designado CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 18.270.938/0001-41, com sede na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6627, Campus UFMG, Unidade Administrativa II, 4º Andar, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, neste ato representado por seu Presidente Prof. Jaime Arturo Ramirez, portador do CPF nº 554.155.556-68, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2019 cuja celebração foi autorizada no processo de **Dispensa de Licitação DISP nº 016/2019 - PRC nº 110/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto acrescer em, aproximadamente 7,8% (sete inteiros e oito décimos por cento) dos serviços constantes do objeto do contrato originário, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 15.002,23 (quinze mil dois reais e vinte e três centavos)** passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 286.829,78 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

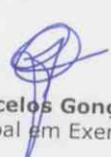
As despesas decorrentes do presente instrumento à conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 618.**

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 03 de novembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Presidente do FUNDEP
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) 
CPF: 01991240650